

LEI Nº 502/2017.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender o Programa Primeira Infância.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0486.2.301 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
33901400 – Diárias Civil	5.000,00
33903000 – Material de Consumo	27.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL	100.000,00


Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0210.2.244 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 – Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Fonte de Recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2017.


Sérgio Hacker Corte Leal
-Prefeito-

